



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1062      Páginas 9

Guaratuba, 2 de Fevereiro de 2.024



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

### 62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor Docente Microrregião – II, Convoca-se a Candidata Ivanise Miranda de Souza, devido a solicitação da mesma, através do Processo nº 2922/2023, requerendo fim de fila, sendo que a candidata não foi convocada no final das convocações após iniciar as convocações de final de fila, por um equívoco deste Departamento, desta forma o Departamento de Recursos Humanos encaminhou a Procuradoria Geral, o Ofício nº 764/2023, protocolado mediante o Processo nº 51227/2023, solicitando a análise quanto a solicitação de esclarecimentos da referida candidata, a Procuradoria Geral, devolveu o Processo deferido para que providencie a convocação da mesma, 01 (um) Professor Suporte Pedagógico, a convocação se faz necessária para o suprimento da vaga e preenchimento das mesma, devido a solicitação de exoneração protocolada pela servidora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 202/2024 protocolado pelo Processo nº 005829/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);

6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 62º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### CARGO: PROFESSOR DOCENTE – MICRO REGIÃO II

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

#### \*FIM DE FILA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
08	Ivanise Miranda de Souza	05715827965	134531908

#### CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
21	Claudineia Batista	02179680902	66695174

**63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Operários pelo não comparecimento dos CANDIDATOS até a data limite da apresentação, as convocações se fazem necessárias para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do ofício nº 862/2023, protocolado pelo Processo nº 64372/2023, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 10. Comprovante de endereço atual;
- 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou

do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);

- 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
- 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
- 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
- 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

- 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 63º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: OPERÁRIO**

- 1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS)
- 2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
42	José Carlos Monteiro	80601944968	52600650
43	Luis Gustavo Nascimento dos Santos	07492184956	83561246

**64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 11 (onze) Professores Docente, as convocações se fazem necessárias para o suprimento das vagas e preenchimento das mesmas, devido as solicitações das exonerações protocolada pelos servidores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº 0133/2024 protocolado através do Processo nº 003163/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 13:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de



exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASS IF.	NOME	CPF	RG
263	Willian Wander Rocha de Sant'anna	06957183 980	12301891 5
264	Rosa Ratusznei	62398245 934	45326500
265	Arlete Zilli	46515542 968	73666350
266	Suelem Patricia Costa da Silva	08868556 910	10950364 9
267	Silmara Marilia dos Anjos Silva	02056672 952	70466490
268	Elisabete Rodrigues Monssão	03868535 926	80730527
269	Suhelen Regina de Moura	03979341 909	85138030
270	Alessandra Fernanda Caetano Bordenski	05597352 946	5375759
271	Juliana Aparecida Rampani Martins da Fonseca	95375384 949	05356321 45
272	Patricia Ramos Dolinski	05438219 940	73264154
273	Kelly Muller de Moura Thomazine	04144340 996	92245438

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 25.453

Data: 1º de fevereiro de 2.024

Súmula: Proíbe a comercialização e porte de bebidas em garrafas de vidro descartáveis, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins), durante as festividades do Carnaval 2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, inciso XXXVII e,

Considerando ferimentos e outros danos físicos que podem ocorrer pelo mau uso de recipientes de vidro integrais ou estilhaçados, DECRETA:

Art. 1º Fica proibido a comercialização e porte de bebidas em garrafas de vidro descartáveis ou retornáveis, por vendedores ambulantes e transeuntes, durante festividades em comemoração aos dias de Carnaval/2023, exceto o comércio para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes e afins).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### DECRETO Nº 25.455

Data: 1º de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Diogo Demarch, do cargo de Arquiteto. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6336/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Diogo Demarch, do cargo de Arquiteto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.456**

Data: 1º de fevereiro de 2.024

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.457**

Data: 1º de fevereiro de 2.024

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 23.417/20 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 23.417/20 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidora Marlene Wolff Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**DECRETO Nº 25.458**

Data: 1º de fevereiro de 2.024

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor Gilcério Heitor de Bittencourt.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 13.253/21, autos nº 18564/21, DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor Gilcério Heitor de Bittencourt, matrícula funcional nº 9831, com fulcro no artigo 211, inciso II e artigo 213, da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.530**

Data: 31 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa servidoras para ministrar aulas extraordinárias em período de Colônia de Férias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista seus respectivos protocolados, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidora abaixo relacionadas, detentoras de um único padrão no Cargo de Professor Docente, para ministrar aulas extraordinárias no período de Colônia de Férias de 8 a 26 de janeiro de 2.024, conforme segue:

Caroline Motta Nunes – matrícula funcional nº 5581-1

CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos exclusivamente para o período de 8 a 26 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 14.531**

Data: 31 de janeiro de 2.024.

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei 777/97 e o contido no Ofício nº 0196/24 SME, protocolado sob nº 5698/24, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora KELLY CARON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55291, em regime de permuta com Patrícia Maria Lerate Miranda, Profissional do Magistério, matrícula nº 135791, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, ambas com carga horária de 20 horas semanais, durante o período de 1º de fevereiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

---



**PORTARIA Nº 14.532**

Data: 31 de janeiro de 2.024.

Súmula: Nomeia servidores para compor a Comissão para Avaliação da Prova de Conceito – POC, para atender demandas de Softwares de Gestão Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista Ofício nº 075/24 SMA, protocolado sob nº 1980/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão para Avaliação da Prova de Conceito – POC, para atender demandas de Softwares de Gestão Municipal, os seguintes servidores conforme segue:

Lote 1:

Módulos relacionados a Secretaria de Finanças e do Planejamento  
Priscilla Kuntermann de Oliveira, matrícula 55451, Técnico Administrativo;

Maricel de Souza, matrícula 24471, Contadora;

Gabriella de Souza Pereira, matrícula 63231, Técnico Administrativo;

Rui Sergio Jacobosvski, matrícula 69381, Diretor Geral.

Módulos relacionados a Secretaria da Administração

Jean Carlo Lukavy, matrícula 44411, Técnico Administrativo;

Anderson Marlon Grasel, matrícula 62501, Analista Ambiental;

Edgar Machado Filho, matrícula 62931, Técnico Segurança do Trabalho;

Silvia Maciel da Silva Morais, matrícula 17571, Técnico Administrativo;

Adriano Cavalheiro Petroski, matrícula 65621, Técnico Administrativo;

Élio Irineu Kertelt, matrícula 18111, Supervisor de Serviços Urbanos;

Anabel de Souza Silva, matrícula 30741, Atendente Administrativo;

Cristiane da Silva Pitanga, matrícula 65511, Técnico Administrativo;

Rafael Antonio Nogueira, matrícula 57251, Técnico Administrativo;

Sergio Renato da Silva, matrícula 73991, Diretor Executivo;

Andre Luiz Gonçalves, matrícula 54281, Técnico em Informática;

Diego Sepanhaki, matrícula 55421, Técnico em Informática.

Módulos relacionados a Secretaria da Infraestrutura e Obras

Ricardo Paixão de Macedo, matrícula, 48291, Atendente Administrativo;

Clarisse Aparecida R. Rosário, matrícula 48841, Atendente Administrativo;

Módulos relacionados a Procuradoria Fiscal

Marcelo Bom dos Santos, matrícula 27891, Procurador;

Joelson Correa Travassos, matrícula 58781, Gestor Público;

Marcos Vinícius Lobo Leomil, matrícula 56301, Técnico Administrativo;

Nilson Carlos Berlez, matrícula 59121, Analista de Tributos;

Bruno Nicolas Machado Tarran, matrícula 714741, Diretor Técnico.

Módulos relacionados a Secretaria do Urbanismo

Davi Jose de Grandi, matrícula 76081, Engenheiro Civil;

Julio Cesar Baronio Rodrigues, matrícula 57161, Agente de Fiscalização.

Lote 2:

Módulos relacionados a Secretaria da Saúde

Alessandro Gonçalves de Padua, matrícula 66661, Técnico Administrativo;

Caroline Patricia W. C. Cordeiro, matrícula 50831, Farmaceutico Bioquímico;

Dalton Stencil Junior, matrícula 14741, Cirurgião Dentista;

Elio Irineu Kertelt Junior, matrícula 49381, Agente Comunitário de Saúde;

Elizete de Almeida Santos, matrícula 33901, Atendente Administrativo;

Eric Leichsenring França, matrícula 54521, Técnico em Enfermagem;

Herminio d Paula Molinari, matrícula 34821, Veterinário;

Larissa Schneider Kramer, matrícula 58451, Enfermeira;

Mariana Zemuner Trindade Menegazzo, matrícula 50961, Enfermeira;

Gedai Ramon Alves, matrícula 58881, Agente de Fiscalização;

Roselini Cadoso Reis, matrícula 58511, Enfermeira;

Sandra Miyuki Kakinoki Leite, matrícula 31601, Técnico em Enfermagem;

Sara Monteiro Gonçalves, matrícula 73971, Chefe Assessoria Técnica;

Tatieli Cardoso Arantes Pereira, matrícula 49071, Enfermeira;

Werley Magalhaes de Carvalhos, matrícula 54471, Médico da Saúde da família;

Zelayde Figueiredo Gomes, matrícula 49051, Psicólogo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.533**

Data: 31 de janeiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora ANA LUCIA GOMEZ BARBARA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista Ofício nº 0197/24 SME, protocolado sob nº 571124, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA LUCIA GOMEZ BARBARA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55181, para ministrar aulas extraordinárias no EM de Plácido e Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 31 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.534**

Data: 1º de fevereiro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 22.564/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 22.564/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de janeiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 1º de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL

#### EDITAL Nº 003/2024 – ERRATA- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – ÁREA RURAL, conforme segue, ainda,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, onde a Administração Pública pode de ofício rever seus atos que contenham vícios de legalidade.

CONSIDERANDO que mesmo após criteriosas análises documentais dos candidatos, foram constatadas pela Comissão Especial do PSS – Área Rural após a Homologação das Inscrições candidatos que não possuem toda a documentação exigida no Edital, ficando dessa forma a homologação das inscrições:

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (P.N.)	
PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3832	THALITA DEGUES MULLER
4455	SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA
4569	MARILDA APARECIDA FURTOSO
4728	ANDREIA CORDEIRO DE SOUZA
4974	SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS
5142	ESTER MARCOS
5230	EVELYN MONICA DA SILVA PABST
5264	MALANY MENDES DA SILVA LEAL
5306	BRUNA LAÍS HENRIQUE CLARINDA
5308	MARIA LUCIA DE FREITAS
5323	ROSANA OLOS
5330	ADELAIDE PAES

INSCRIÇÕES PARA MICRORREGIÃO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
PROTOCOLO / INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4685	BRUNA DOS SANTOS SILVA

4966	JOÃO OSVALDO FRACASSO
4967	ALESSANDRA MOURA JORGE PAWUK
4982	JOSIANE THOMÉ DOMINGUES
4986	FABIANE HENRIQUE ROSENDO LEITE
5303	JOÃO DANIEL TEMOTEO KRUGER
5321	ROZIANE CARNEIRO DE FREITAS
5337	EDNA CRISTINA LACHIMIA
5338	MARIA FERNANDA DA VEIGA MAIA
5344	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA
5348	LUIZ GUSTAVO DE JESUS DA SILVA

CONSIDERANDO a necessidade da presente errata, fica instituído as novas datas do Anexo IV – Cronograma de atividades, do Edital nº 001/2024 do PSS – Área Rural:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
03/02/24 à 04/02/24	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05/02/24	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
06/02/24 à 15/02/24	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JÁ COM APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE
16/02/24 à 17/02/24	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO
19/02/24	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO
20/02/24	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
20/02/24	DIVULGAÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
21/02/24	DIVULGAÇÃO DE EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Guaratuba, 1º de fevereiro de 2024.

Comissão Especial para Realização do PSS – Área Rural  
Portaria nº 14.409 de 2023



**SECR. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarada no Decreto nº 25.404/2024, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que será realizado Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Técnico em Segurança e monitoramento para atenderem as demandas da Secretaria Municipal da Segurança Pública, como segue:

Onde se lê entre setembro de 2014 e setembro de 2019, leia-se: janeiro de 2019 a janeiro de 2024.

3) Formação Continuada – Extensão relacionada ao aperfeiçoamento profissional na área de vigilante ou segurança patrimonial, ou ainda em CFTV, comprovada com certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro.	<u>Certificados de participação em Cursos e Oficinas, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 5 anos (entre janeiro de 2019 a janeiro de 2024): 1,0 (um) para cada 20 horas de curso</u>	3,0
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Guaratuba, 01 de fevereiro de 2.024.

JACSON JOSÉ BRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMAS**

SÚMULA: Delibera sobre a Aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Ano 2022 (Demonstrativo de Execução Físico-Financeira).

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela lei municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A Lei Federal nº 10.836, de 2004, e o Decreto Nº 5.209, de 2004, que dispõem sobre as comprovações de gastos relativos à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF e o Decreto nº 7.322, de 2010 que dá nova redação e acrescenta artigos ao Decreto Nº 5.209, de 2004.

A Portaria Nº 625, de 10 de agosto de 2010, que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 24/01/2024, pela plataforma digital no grupo de WhatsApp denominado CMAS na qual houve a apresentação pela Secretaria Executiva dos Conselhos do Ofício recebido nº 055/2024 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social juntamente com o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Ano 2022 (Demonstrativo de Execução Físico-Financeira), de acordo com a ATA nº01/2024.

Resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Ano 2022 (Demonstrativo de Execução Físico Financeira).

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 24 de Janeiro de 2024.

Maricel Auer  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024– CMAS**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2024. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião extraordinária realizada no dia 29/01/2024 realizada pela plataforma digital pelo grupo de Whatsapp denominado “CMAS” na qual houve a apresentação pela Secretaria Executiva dos Conselhos do Ofício recebido nº 060/2024 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social juntamente com o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2024, de acordo com a ATA nº02/2024.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para CO-FINANCIAMENTO do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social –Ano 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 30 de Janeiro de 2024.

Maricel Auer  
Presidente do CMAS

**GUARAPREV**

**PORTARIA Nº 002/2024 - GUARAPREV**

Data: 24 de janeiro de 2.024.

Súmula: Constitui Equipe Demandante no âmbito das Contratações Públicas do GUARAPREV.

A Diretora Presidente do GUARAPREV, Tatiana Maia Vieira, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 015/23 e Lei Municipal nº 1.977/23, considerando a regulamentação local da Lei nº 14.133/21, no que tange às contratações públicas, RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Equipe Demandante no âmbito das contratações públicas do GUARAPREV, com atribuições previstas na Instrução Normativa nº 01/2024 do GUARAPREV e Decretos Municipais nº 25.356/23; 25.358/23; 25.360/23 e 25.363/23.

Art. 2º A Equipe será constituída pelos seguintes servidores:

- Rangel de Sena dos Santos - Matrícula 5678

- João Ricardo Weiber - Matrícula 5286

- Matheus Zimmermann Freitas - Matrícula 5681

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, 24 de janeiro de 2024.

Tatiana Maia Vieira

Diretora Presidente do Guaraprev





## **EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclark Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zandoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)